

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 06/10/25
HORÁRIO: 14 H 45 MIN.



LIDO NA SESSÃO
DE 07/10/25
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a convocação de profissional detentor do cargo de Veterinário para regime suplementar de trabalho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário, para regime suplementar de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender as demandas excedentes referente ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Frederico Westphalen, e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337, de 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A convocação será pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em atendimento ao Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR – do Estado do Rio Grande do Sul, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade 2.075 - Manutenção das Despesas de Pessoal – Secretaria da Agricultura

Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 361/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de outubro de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

***Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:***

Submetemos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a convocação de profissional na função de Veterinário para que seja cedido para a empresa Abatedouro de Frangos Piovesan Ltda.

Inicialmente, cabe salientar que o Município de Frederico Westphalen celebra com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio de Cooperação Técnica, visando a cedência de servidores na função de Veterinário, com jornada de 20 horas, para atuar na Unidade nº 778, perante a CISPOA em Frederico Westphalen - Abatedouro de Frangos Piovesan Ltda, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337 de 14 de outubro de 2016.

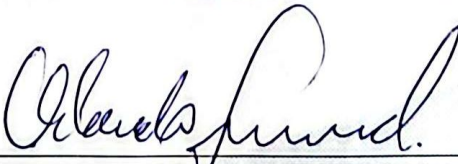
Ainda, ressalta-se que Município já realizou cedência de profissionais anteriormente, necessário para cumprimento do Convênio, conforme autorizado por Leis Municipais anteriores.

Ocorre que, a convocação do profissional foi realizada por prazo determinado, sendo assim, findado o período de convocação, torna-se imperiosa a aprovação de nova Lei, no intuito de não provocar prejuízo ao convênio celebrado.

Com relação ao impacto financeiro da presente convocação, a mesma torna-se economicamente vantajosa ao município, pois muito mais em conta do que o pagamento de horas extraordinárias.

Diante do exposto, Nobres Vereadores, e na certeza de que seja recebido o presente Projeto de Lei, solicita-se a tramitação em **regime de urgência**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal. Certos de contar com a habitual compreensão desta Colenda Câmara Municipal, solicitamos a apreciação célere e favorável desta proposta

Atenciosamente,



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO						
CONVOCAÇÃO DE VETERINÁRIO - 20 HORAS SEMANAIS						
CONVOCAÇÕES	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRAO	VALOR 20HS	TOTAL DOS VENCITOS	PATR. RPPS
VETERINÁRIO	1	6,77	889,95	6.024,96	6.024,96	2.217,19
TOTAL MENSAL					6.024,96	2.217,19
TOTAL EM 03 MESES					20.063,12	7.383,23
						27.446,35

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
 Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Proj./Ativ: 2.075 – *Manutenção da Despesa de Pessoal - Secretaria da Agricultura*
 Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Elemento - 3191.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais RPPS

Frederico Westphalen, 06 de Outubro de 2025.


 Orlando Girard
 Prefeito Municipal


 Adriana Pavan
 Secretária da Fazenda

Juciaine Borsatto
 Contadora CRC/RS n.º 68211



Documento assinado digitalmente
 JUCILAINE BORSATTO
 Data: 06/10/2025 11:07:15 -0300
 Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/07/2024 a 30/06/2025	158.080.209,38
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/07/2024 a 30/06/2025	67.053.087,74
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	22.703,04
4 - Gasto Total Projetado com a Despesa Proposta	67.075.790,78
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	42,42
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	42,43
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,01

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

- a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.
- c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 06 de Outubro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA PAVAN
SECRETÁRIA DA FAZENDA

gov.br
JUCILAINE BORSATTO
Data: 06/10/2025 11:08:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211